INSTRUÇÃO NORMATIVA № 7 DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE 06/02/2012.

Estabelece **critérios** para realização de processo seletivo anual

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, em atendimento ao disposto no Artigo 16 do Regulamento do PPGE da FCT/UNESP, com o objetivo de definir critérios para realização do processo seletivo anual para vagas do PPGE, expede a presente instrução normativa.

Artigo 1 – A condição para a inscrição é que o candidato comprove, por ocasião da inscrição para o Mestrado, a conclusão do curso de graduação ou apresente atestado com previsão de conclusão, e, para o Doutorado, a obtenção do título de Mestre ou atestado com previsão de defesa até a data da matrícula.

Artigo 2 - Os documentos exigidos para a inscrição serão indicados no Edital do Processo Seletivo.

Artigo 3 — O processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado e Doutorado, será realizado conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo.

Prof. Dr. **DIVINO JOSÉ DA SILVA**Coordenador do PPGE